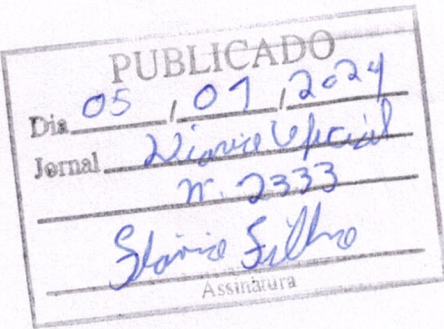




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.297-H/2023 – 02/05/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 1.380,00**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

**Entidade 5 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .... R\$ 1.380,00**  
 08.02.08.243.0016.2.066 - 339031 - 00.01.899. .... R\$ 1.380,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 1.380,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 1.380,00**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

**Entidade 5 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE .... R\$ 1.380,00**  
 08.02.08.243.0016.2.066 - 339030 - 00.01.899. .... R\$ 1.380,00

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 1.380,00**

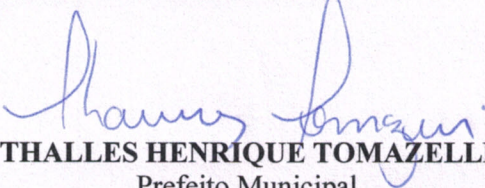
**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de maio de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal